

DECRETO Nº 6018/87
de 19 de junho de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 556 de 26/06/87

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.....
310.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 3196/86, de 09 de dezembro de 1986, e inciso V do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

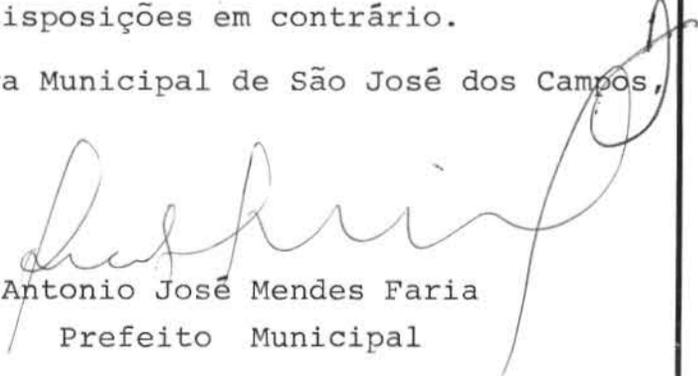
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421881.30	Projetos Pedagógicos
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 110.000,00
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais
10.14 - 08420212.40	Conservação de Escolas
10.14 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.11	Divisão de Ensino de Primeiro Grau
10.11 - 08421881.33	Ampliação de Escolas
10.11 - 4110	Obras e Instalações 200.000,00
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente 110.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Decreto nº 6018/87 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de junho de 1987.

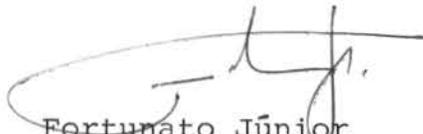


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezanove dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos